AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia, PO Box 3243 Telephone: 5517 700 Fax: 5517844
Website: www. Africa-union.org

LC16960 – 61/61/9/10

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Nona Sessão Ordinária
10 - 15 de Julho de 2016
Kigali, RUANDA

EX.CL/988(XXIX)
Original: Inglês

RELATÓRIO DO PAINEL MINISTERIAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EM JULHO DE 2016

RELATÓRIO DO PAINEL MINISTERIAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EM JULHO DE 2016

I. INTRODUÇÃO

1. O Painel Ministerial para a Eleição dos Membros da Comissão, em Julho de 2016, reuniu-se em Adis Abeba, Etiópia, a 5 de Abril de 2016 para preparar uma lista de candidatos e fazer recomendações apropriadas para apreciação do Conselho Executivo durante a sua Vigésima Nona Sessão Ordinária programada para Julho de 2016 em Kigali, Ruanda. A reunião foi realizada nos termos do Artigo 14º (2) e (3) dos Estatutos da Comissão, bem como da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.906 (XXVIII) aprovada na sua Vigésima Oitava Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2016.

II. PRESENÇAS

2. Estiveram presentes no encontro os seguintes Membros do Painel Ministerial:

i. Argélia;
ii. Burundi;
iii. Camarões;
iv. Egipto;
v. Lesoto;
vi. Malawi;
vii. Mali;
viii. Ruanda;
ix. Sierra Leone; e
x. Sudão.

3. Participaram igualmente os seguintes membros da Equipa Consultores Independentes de:[1]

i. Emb. Layi-Kayode Iyanda (Nigéria)
ii. Professor Shadrack Gutto (África do Sul)

[1] Professor Hajer Gueldich, da Tunísia, um dos Consultores Independentes que teve que regressar para Túnis no dia 2 de Abril de 2016 depois da preparação dos relatórios dos Consultores devido a outras questões urgentes e, portanto, não podendo participar na reunião do Painel Ministerial.

III. DISCURSO DE ABERTURA

4. No seu discurso de abertura, o Presidente do Painel Ministerial, S.E. Dr. George Chaponda, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional da República do Malawi, deu boas-vindas e agradeceu aos membros do Painel Ministerial e a Equipa de Consultores pela sua participação na reunião. Afirmou que isto demonstrava o compromisso dos membros do Painel Ministerial para avançar e cumprir o trabalho que lhes foi atribuído pelo Conselho Executivo.

5. O Presidente do Painel Ministerial também saudou os membros do Painel da Região Oriental de África, ou seja, Ruanda e Sudão, e felicitou o Ruanda por ter sido designado como Relator. Ele lembrou que os dois (2) membros não puderam comparecer na reunião do Painel realizada nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2016, uma vez que a Região Oriental ainda não tinha concluído as suas consultas.

6. O Presidente do Painel Ministerial evocou o trabalho que o Painel realizou desde a sua constituição. O mesmo inclui a eleição da Mesa, a adopção das Modalidades e dos Termos de Referência para os Consultores, do orçamento para as actividades do Painel Ministerial e do seu Relatório pelo Conselho Executivo.

7. Finalmente, o Presidente manifestou o seu apreço à Equipa de Consultores pela qualidade do seu relatório e pela entrega do mesmo atempadamente, apesar de os seus membros estarem reduzidos de dez (10) para três (3). Agradeceu ao Gabinete do Conselheiro Jurídico e toda a Comissão pelo apoio que tem prestado aos Consultores, facto que lhes permitiu cumprir o seu mandato.

IV. ADOPÇÃO DA AGENDA

8. Depois de uma breve análise ao projecto da Agenda, a reunião adoptou-a e tendo ficado da seguinte maneira:

i. Discurso de Abertura
ii. Adopção da Agenda
iii. Apresentação do Conselheiro Jurídico sobre o Processo da Eleição
iv. Apresentação do Relatório da Equipa de Consultores Independentes pelo Facilitador da Equipa
v. Análise do Relatório da Equipa de Consultores
vi. Independentes
vii. O Caminho a Seguir sobre a Finalização do Relatório do Painel Ministerial
viii. Diversos
ix. Considerações Finais

V. APRESENTAÇÃO PELO CONSELHEIRO JURÍDICO SOBRE O PROCESSO DA ELEIÇÃO

9. O Conselheiro Jurídico, Prof. Vincent Nmehielle, deu uma visão geral do processo desde o resultado da reunião do Painel Ministerial realizada em Adis Abeba nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2016. A este respeito, ele informou que o Painel Ministerial (ao Nível de Embaixadores) reuniu-se em 29 de Fevereiro de 2016 para receber uma informação actualizada sobre o processo de eleição. O Conselheiro Jurídico afirmou que foi neste encontro que foi acordado que a reunião do Painel Ministerial deverá ter lugar em 5 de Abril de 2016 e que todos os documentos para a mesma devem ser distribuídos até 1 de Abril de 2016. No entanto, o Conselheiro Jurídico observou que não foi possível fazer um informe ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) antes do prazo, tal como tinha sido acordado pelos Embaixadores.

10. O Conselheiro Jurídico informou o Painel Ministerial que, em ou antes de 15 de Março de 2016, o prazo para a apresentação de candidatos para os cargos de Comissários, a Comissão recebeu: trinta e quatro (34) candidaturas para as diversas pastas da Comissão. Indicou que três (3) candidaturas foram submetidas fora do prazo. O Conselheiro Jurídico informou ainda o Painel Ministerial que, das três (3) submissões tardias, dois (2) candidatos foram directamente apresentados por um Estado-membro e não pela respectiva região.

11. Ele destacou que cada região foi solicitada a nomear dois (2) candidatos, incluindo uma mulher para cada pasta; Assim, um total de dezasseis (16) candidatos de cada região para as oito (8) pastas. Portanto, para as cinco (5) regiões, era necessário apresentar um total de 80 (oitenta) candidatos (quarenta (40) homens e 40 (quarenta) mulheres).

12. No entanto, ele chamou a atenção do Painel Ministerial para o facto de nenhuma das regiões ter cumprido com as modalidades de apresentação dos candidatos. Além disso, o Conselheiro Jurídico informou o Painel Ministerial que a apresentação de documentos não era devidamente coordenada, como em vários casos se verificou, os mesmos eram apresentados simultaneamente pelos Estados-membros e pelas regiões, tornando compilação bastante difícil.

13. Apenas para informação, o Conselheiro Jurídico informou o Painel Ministerial sobre os candidatos apresentados para os cargos de Presidente e Vice-presidente da Comissão no dia ou antes do prazo de 31 de Março de 2016. Ele indicou que três (3) e quatro (4) candidatos foram submetidos para os cargos de Presidente e Vice-presidente, respectivamente.

14. Concluiu informando que a Comissão tinha indicado três (3) Consultores para realizar o exercício, dois (2) dos quais estavam presentes e que o Facilitador da Equipa

iria apresentar o seu relatório directamente ao Painel. Um dos Consultores não pôde participar na reunião do Painel Ministerial devido a compromissos anteriores.

15. O Conselheiro Jurídico agradeceu aos Consultores pela sua dedicação e compromisso com o processo. Além disso, chamou a atenção do Painel Ministerial para duas (2) correcções feitas no Relatório dos Consultores em relação à região de um dos candidatos e a pasta para outro candidato que tinha sido posteriormente reavaliado pelos Consultores.

16. Finalmente, o Conselheiro Jurídico recordou o Painel Ministerial que a lista de candidatos deve ser circulada pelo menos três (3) meses antes das eleições, em conformidade com o Artigo 16º (1) dos Estatutos da Comissão.

VI. APRESENTAÇÃO DO RELATÓTIO DA EQUIPA DE CONSULTORES PELO SEU FACILITADOR

17. Ao apresentar o Relatório da Equipa de Consultores, o Embaixador Layi-Kayode Iyanda, o seu Facilitador, informou o Painel Ministerial que os Consultores se reuniram em Adis Abeba, Etiópia, de 27 Março - 1 Abril de 2016. Acrescentou que o Conselheiro Jurídico deu-lhes um informe detalhado sobre os seus Termos de Referência e o processo de eleição dos Comissários. O Emb. Layi-Kayode Iyanda indicou que o Conselheiro Jurídico enfatizou que o processo da eleição é altamente sensível e que, portanto, se deve manter a confidencialidade de todas as informações avaliadas.

18. Ele indicou que o Gabinete do Conselheiro Jurídico apresentou-lhes um total de trinta e sete (37) candidatos para análise e avaliação.

19. Em relação aos critérios de análise e avaliação, o Facilitador informou o Painel Ministerial que a Equipa decidiu manter os cinco (5) critérios utilizados no exercício anterior para a eleição dos Comissários em 2012, nomeadamente a qualificação académica, experiência, liderança, sucesso, visão e estratégia.

20. O Facilitador afirmou que três (3) candidatos não foram avaliados. Um (1) candidato apresentou um CV com escassas informações, apenas contendo qualificações educacionais, experiência e nada mais. Os outros dois (2) candidatos não apresentaram os seus CV.

21. No que diz respeito ao aspecto da equivalência de habilitações literárias, o Facilitador informou o Painel Ministerial que os Consultores tomaram em consideração o Guia Mundial da UNESCO, que é uma pesquisa com autoridade e comparativa para qualificações académicas.

22. Em relação à visão e missão, o Facilitador argumentou que, *in lieu* de entrevistas, este era o método mais fiável e viável de avaliação. Lamentou o facto de

alguns dos candidatos ou não terem apresentado a sua visão e missão ou o terem apresentado declarações mal articuladas.

23. De seguida, o Facilitador continuou informando o Painel Ministerial que a pontuação foi dada por consenso após um exame e avaliação objectiva dos CV.

24. O Facilitador destacou os desafios que a Equipa de Consultores encontrou durante o seu trabalho. Alguns desses desafios estiveram relacionados com a redução do número de Consultores de dez (10) para três (3), a apresentação de informações insuficientes, falta de avaliação do desempenho dos candidatos que buscam a reeleição, e incumprimento quanto ao número e configuração do género dos candidatos.

25. O Facilitador chamou a atenção do Painel Ministerial para as observações e recomendações que fizeram, a fim resolver tais desafios e melhorar o processo no futuro. As recomendações feitas foram:

i. A necessidade de melhoria do exercício de recrutamento, dando-lhe uma publicidade mais ampla a nível continental, regional e nacional, como já fora recomendada pelos Painéis Ministeriais anteriores;

ii. Para o processo de pré-selecção eficaz e eficiente, os candidatos pré-seleccionados devem ser entrevistados, se houver recursos financeiros para contemplar este processo;

iii. As regiões devem ser encorajadas a contratar consultores para ajudar com a pré-selecção de candidatos a nível regional;

iv. Como parte do processo de candidatura, os candidatos devem ser obrigados a apresentar cópias autenticadas das qualificações académicas e de outras provas documentais relevantes;

v. Além disso, deve ficar claro aos potenciais candidatos, que a apresentação da declaração de Visão e Estratégia é um aspecto importante da sua candidatura;

vi. A Conferência deve observar as suas próprias regras, que exigem que as regiões apresentem duas candidaturas para cada pasta; e

vii. A Comissão deverá envidar esforço para fornecer a avaliação do desempenho de qualquer Comissário em busca de uma reeleição, em conformidade com o Artigo 14º do Estatuto da Comissão.

26. O Facilitador terminou a sua apresentação com uma nota de agradecimento pela oportunidade proporcionada aos Consultores de servir a União Africana e o continente nessa capacidade.

VII. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA EQUIPA DE CONSULTORES E O CAMINHO A SEGUIR

27. Depois da apresentação do Relatório da Equipa de Consultores, o Painel Ministerial fez as seguintes observações:

i. Que era lamentável que todas as regiões não tenham cumprido com as regras, especialmente quanto ao número e à configuração do género de candidatos;

ii. O prazo para apresentação de candidatos deve ser alargado, a fim de permitir que as regiões respeitem as regras relativas à apresentação dos candidatos, bem como para permitir que os candidatos apresentem os documentos em falta;

iii. A pontuação não era necessária porque as regiões apresentavam candidatos adequados. No entanto, outros membros eram de opinião que a pontuação, embora não seja perfeito, era a única forma disponível para avaliar os candidatos;

iv. Que havia algumas discrepâncias na pontuação dos candidatos;

v. Saber se os Consultores tinham sido recrutados com base nas considerações geográficas. Verificou-se também que alguns consultores pertenciam a países que tinham apresentado candidatos;

vi. Os Estados-membros e as regiões devem estar comprometidos e mostrar seriedade para o processo, uma vez que é o futuro da organização que estava em jogo. A este respeito, indicou-se que não é difícil apresentar um homem e uma mulher para cada pasta e a respectiva documentação nada data ou antes do prazo;

vii. O principal objectivo deve ser o de obter os melhores candidatos qualificados para o trabalho e que o regulamento deve ser flexível para acomodar esse objectivo;

viii. Que a ordem da eleição deve ser alterada e feita tanto por sorteio ou por ordem alfabética, porque a prática actual sugere que existe uma hierarquia das pastas. No entanto, outros Membros observaram que a proposta só poderia ser considerada para futuras eleições, uma vez que a prática

actual se baseia no Artigo 12º dos Estatutos da Comissão e não podem ser alterada nesta fase.

28. O Conselheiro Jurídico e o Facilitador da Equipa de Consultores prestaram os esclarecimentos:

i. Que o Artigo 16º do Estatuto da Comissão exige que a lista dos candidatos seja circulada três (3) meses antes do prazo. Neste contexto, não foi possível estender o prazo. Além disso, observou-se que, tendo em conta o orçamento limitado, não foi possível trazer a Equipa de Consultores para a avaliação tal como se previa;

ii. Sempre que os documentos estavam em falta, o Gabinete do Conselheiro Jurídico fazia acompanhamento com o respectivo Estado-membro e a região para a sua apresentação;

iii. Foram dadas estatísticas sobre o número de candidatos para as eleições anteriores, nomeadamente: 75 (2003), 45 (2008) e 25 (2012), respectivamente;

iv. Que a pontuação foi feita de forma objectiva e com base nos documentos apresentados. Assinalou-se que a lista final a ser distribuído não terá a pontuação;

v. Foi impossível assegurar uma distribuição geográfica dos consultores, uma vez que eles foram reduzidos de dez (10) para três (3). No entanto, eles foram identificados objectivamente pela Comissão com base na necessidade de continuidade, género, línguas da UA e o princípio de que os Consultores não devem ser nacionais dos mesmos países com os membros do Painel Ministerial;

vi. Os Consultores, como pessoas íntegras, asseguraram que não havia nenhum compromisso no processo, mesmo que alguns consultores pertencessem a países que tinham apresentado candidatos.

29. O Egipto informou a reunião que o país retirava o seu candidato para a pasta de Paz e Segurança a favor do candidato da Argélia. A este respeito, o Conselho Jurídico solicitou Egipto para enviar uma nota oficial ao seu Gabinete, para efeitos de registo.

30. No final dos debates, o Painel Ministerial concordou com o seguinte:

i. Trinta e três (33) candidatos, conforme avaliados pela Equipa de Consultores, deverão ser apresentados ao Conselho Executivo para a eleição e a lista dever ser circulado aos Estados-membros, pelo menos,

três (3) meses antes da eleição, de acordo com o Artigo 16 (1) dos Estatutos da Comissão. A Lista dos trinta e três (33) candidatos exclui três (3) candidatos que não foram avaliados pelos Consultores conforme vem reflectido no parágrafo 20 acima e (1) candidato que foi retirado pelo Egipto;

ii. Os CV dos candidatos também devem ser distribuídos aos Estados-Membros;

iii. A lista dos candidatos deve ser elaborada com base nas pontuações obtidas, mas sem incluir a pontuação;

iv. A ordem das eleições não deve ser alterada nesta fase e que a prática que se baseia no Artigo 12º dos Estatutos da Comissão deve ser mantida.

31. À luz das observações feitas pelos Membros do Painel, o Conselheiro Jurídico, a Equipe de Consultores e o Painel Ministerial decidiram fazer as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

i. Fazer um forte apelo aos Estados-membros e às regiões para que respeitem as regras e modalidades sobre as eleições dos Comissários;

ii. A necessidade fazer revisão das regras relativas às eleições em conformidade com as decisões já tomadas anteriormente com vista fazer face aos desafios enfrentados. A este respeito, o Subcomité de Regras, Normas e Certificações deve ser operacionalizado com urgência.

VIII. DIVERSOS

32. Não houve nenhum assunto levantado no âmbito deste ponto.

IX. ADOPÇÃO DO RELATÓRIO

33. O Painel analisou o Projecto de Relatório e aprovou-o para ser submetido ao Conselho Executivo.

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

34. O Presidente do Painel Ministerial agradeceu aos Membros do Painel Ministerial pela sua participação significativa e contribuições construtivas durante a reunião. Ele salientou que a questão era sensível, mas mesmo assim, o Painel Ministerial tinha feito justiça sobre ela no interesse da União Africana. Elogiou ainda mais os Membros do Painel Ministerial pela eficiência com que realizaram o seu trabalho, levando à adopção do relatório

35. O Presidente do Painel Ministerial recordou que o Painel tinha feito uma série de recomendações críticas ao Conselho Executivo para análise e realçou que ele acreditava que o Painel Ministerial criou um precedente na forma futuras eleições seriam geridos.

36. Em nome do Painel Ministerial, o Presidente também agradeceu ao conselheiro Jurídico e à sua equipa, à Equipa de Consultores, intérpretes, tradutores e todo o pessoal técnico pelo seu apoio eficiente.

37. De seguida, o Painel Ministerial encerrou a sua reunião.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Council of Ministers & Executive Council Collection

2016

Report on the ministerial panel on the election of members of the commission and election of the commissioners.

African Union

African Union

http://archives.au.int/handle/123456789/2936

Downloaded from African Union Common Repository